

LEI N° 1.638, DE 19 DE OUTUBRO DE 1987.

(Revogada pela Lei n° 3.504/2018)

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito especial da importância de CZ\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzados), destinados a cobertura de despesas com a construção do Clube Social do Rive Atlético Clube, sediado no distrito de Rive, neste Município, na codificação abaixo:

		Gabinete do Prefeito	
4.3.3.0	07	Transf. a Instituição Privada	120.000,00
		"Rive Atlético Clube"	

**Art. 2º** - Os recursos para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são provenientes da seguinte fonte:

Excesso Real Líquido de Arrecadação	120.000,00
-------------------------------------	------------

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Alegre (ES), 19 de outubro de 1987.

**DJALMA MONTEIRO DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.